
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10.2019 - CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO**

**ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando a impossibilidade de paralisação na prestação de serviços básicos de saúde por falta de profissionais;
Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de saúde da família;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **PSICÓLOGO**.
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1- DA VAGA

1.1 A contratação temporária será para o cargo de **PSICÓLOGO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2020, admitida prorrogação conforme legislação.

2- DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018.

2.1 – Em conformidade com o Decreto 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em concurso público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de PSICÓLOGO a manifestar interesse pela vaga citada.**

2.2 O período para manifestação de interesse será **de 23 à 25 de março de 2020** no horário de 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG.

2.3 O candidato classificado deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I;

2.4 Não havendo interesse dos classificados, a vaga será de ampla concorrência.

2.5 O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **PSICÓLOGO** do Edital do Concurso Público- Edital 01/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1. Não havendo manifestação de interesse dos classificados no Edital do Concurso Público para a vaga temporária do cargo de **PSICÓLOGO**, as inscrições para demais interessados serão realizadas no período **de 26 a 27 de março de 2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG.

3.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

3.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

3.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos do presente edital.

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R\$	Qualificação Exigida
PSICÓLOGO	01	20 H	2.847,69	Diploma de Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional competente

3.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

3.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

3.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

3.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.

3.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.12. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

4.1.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Diploma e documento de Registro no Conselho Profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Especialização	20	Certificado ou Declaração
Cursos na área de psicologia, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.	20	Certificado ou Declaração
Experiência Profissional, sendo 1,0 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos.	10	Conforme item 5.3 do edital

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- b) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
- c) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
- b) maior tempo de experiência;
- c) maior grau de escolaridade;
- d) família com o maior número de dependentes desempregados;
- e) candidato com maior idade.

5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo

5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

6.2. Serão divulgadas 02 (duas) listas, sendo que uma será a de candidatos classificados no concurso que manifestaram interesse e outra com a classificação dos demais candidatos.

6.3. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da datada publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação tanto dos candidatos aprovados no concurso público – Edital 01/2018, quanto a classificação do candidato com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.

7.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 72 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9 deste Edital.

7.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:

- a) carteira de identidade;
- c) CPF
- c) Cartão do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);

- j) Carteira Profissional, se for o caso;
- k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
- m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
- n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
- p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
- q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
- r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
- s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
- t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;

7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria.

7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência a vaga temporária os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 01/2018, sendo que na ausência de manifestação a Administração convocará os candidatos aprovados para ampla concorrência.

7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 16 de Março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato: _____
 Data de nascimento: ___/___/____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ n° _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: ___ Tel.:(_) _____ () _____

Email: _____
 Classificação: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:
 Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo de sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, para o cargo de **Psicólogo**.

Divisão de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ n° _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ Tel.: (____) _____ (____) _____
 Email: _____
 Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Habilitação:

- CPF e RG
 Carteira do Conselho

Títulos:

- 01- Especialização: Sim Não 20 pontos
 02- Cursos na área de psicologia, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.

Curso	carga horária	pontuação

03- Experiência Profissional, sendo 1,0 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos.

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que a contratação temporária será para o cargo de **PSICÓLOGO** para desenvolver atividades junto Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, para o cargo de Psicólogo.

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 10/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO 02- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (____) - _____

Cargo: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Cargo	Qualificação Exigida
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

() Não declarado.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (por extenso)

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO
PSICOLOGIA**

Atuar na área de saúde ou assistência social; Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas. Atuar junto aos Centros de Referência Social e demais programas de desenvolvimento social executados pelo município. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:84DA4732

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>